

Requerimento nº 001 de 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Requer envio de Expediente, em regime de urgência, à Excelentíssima Prefeita do Município de Amaraji para que se posicione acerca da oferta de atendimento acompanhamento diário de equipe multidisciplinar, composta por psiquiatra ou neurologista infantil, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional através da Rede Municipal de Saúde de Amaraji.

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício para a prefeita do município de Amaraji para informar que os portadores de transtorno de espectro autista possuem inúmeros direitos (LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.), dentre eles: a) vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; b) proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; c) o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo atendimento multiprofissional.

JUSTIFICATIVA

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. É uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização (estabelecer relacionamentos) e de comportamento (responder apropriadamente ao ambiente - segundo as normas que regulam essas respostas). Esta desordem faz parte de um grupo de síndromes chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD), também conhecido como transtorno invasivo do desenvolvimento (TID).

Mais recentemente cunhou-se o termo Transtorno do Espectro Autista (TEA) para englobar o Autismo, a Síndrome de Asperger e o Transtorno Global do Desenvolvimento. Alguns sintomas dos portadores de autismo são: Distúrbios no ritmo de aparecimentos de habilidades físicas, sociais e linguísticas; Reações anormais às sensações (As funções ou áreas mais afetadas são: visão, audição, tato, dor, equilíbrio, olfato, gustação e maneira de manter o corpo); Fala e linguagem ausentes



ou atrasadas; Certas áreas específicas do pensar, presentes ou não (Ritmo imaturo da fala, restrita compreensão de ideias, uso de palavras sem associação com o significado); Relacionamento anormal com os objetivos, eventos e pessoas (Respostas não apropriadas a adultos e crianças, objetos e brinquedos não usados de maneira devida).

O autismo é um dos grandes distúrbios da comunicação humana, comprometendo a socialização, a comunicação e a imaginação dos indivíduos. Pode ainda ser acompanhado de outros distúrbios tais como depressão, epilepsia, hiperatividade. Todas essas características muitas vezes confundem os médicos e prejudicam o verdadeiro diagnóstico para o efetivo tratamento do autista.

É relevante salientar que nem todos os indivíduos com autismo apresentam os sintomas já mencionados, mas a maioria dos sintomas ocorre nos primeiros anos de vida da criança. Estes variam de leve a grave e em intensidade de sintoma para sintoma. Adicionalmente, as alterações dos sintomas ocorrem em diferentes situações e são inapropriadas para sua idade.

Vale salientar também que a ocorrência desses sintomas não é determinista no diagnóstico do autismo, para tal, se faz necessário acompanhamento com psicólogo ou psiquiatra.

Os sistemas de diagnósticos têm baseado seus critérios em problemas apresentados em três áreas, com início antes dos três anos de idade, que são: comprometimento na interação social; comprometimento na comunicação verbal e não-verbal, e no brinquedo imaginativo; e comportamento e interesses restritos e repetitivos.

Existem pessoas com autismo que conseguem ter uma vida normal, mas são minoria. A grande maioria luta por políticas públicas para obterem tratamentos mais eficazes amparados pelo Estado, assim como os demais portadores de deficiência. O autista necessita de profissionais da saúde e da educação especializados para seu tipo de problema e é em razão de melhorias na qualidade de vida das pessoas com autismo que lutamos em prol da aprovação da presente proposição.

A prefeita do município, por ser médica habilitada, deveria compreender a necessidade e importância do tratamento contínuo e precoce. Deveria ser prioridade em seu governo, oferecer o essencial para melhorar a qualidade de vida de uma



pessoa autista. Como médica não deveria negar aos filhos de Amaraji o direito a um diagnóstico correto e a uma intervenção adequada.

Sabe-se que quando criança, com os profissionais habilitados no assunto, o autista consegue ter uma vida saudável. A pessoa diagnosticada com a doença necessita de acompanhamento diário de equipe multidisciplinar, composta por psiquiatra ou neurologista infantil, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

É notório que a pessoa que busca por atendimento na rede municipal de saúde, procura uma proteção e preservação de sua integridade física como um todo, e espera ser atendido e estar resguardado das consequências advindas do risco de ser acometido pelos infortúnios da vida. Quando um desses infortúnios se instala no seio de uma família, como é o caso de incontáveis famílias amarajienses, o mínimo que a prefeitura municipal pode fazer é cumprir com suas obrigações.

Diante do exposto, o presente requerimento visa buscar uma medida que ampare de maneira menos dolorosa às famílias que possuem casos diagnosticados de pacientes com autismo e procuram a realização de tratamento adequado pela rede municipal de saúde.

O acompanhamento de uma equipe multiprofissional habilitada nesses casos específicos, há de preservar e resguardar uma melhor qualidade de vida aos autistas, pois quanto mais cedo o diagnóstico e tratamento especializado, mais chances de desenvolver uma vida com mais dignidade.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIA BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
(Vereadora)